



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA

DATA: 19 de fevereiro de 2.013

HORÁRIO: 09:00 horas

LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2013 - PMM

OBJETO: CONTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE NO BAIRRO MANGUE SECO, conforme Edital.

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, às nove horas, na sede da Prefeitura Municipal de Matinhos, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e propostas dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença dos integrantes da Comissão Permanente de Licitação no final assinados, consoante ato de designação Decreto n.º 180/2012, de 04/06/2012. Presidindo os trabalhos a Sra. Presidente declarou aberta a sessão determinando a abertura dos *ENVELOPES N.º 01 – HABILITAÇÃO*, constatando que as empresas APN ENGENHARIA LTDA; S.O. DA SILVA E CIA LTDA ME, PONTE ALTA CONSTRUÇÕES LTDA, neste ato representada pelo Sr. João Arcangelo Foltran; e PORPLAX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, neste ato representada pelo Sr. Anderson Joaquim Rosa protocolaram proposta para o certame; a seguir passou a verificação da documentação das mesmas e as impugnações apresentadas pelas empresas PONTE ALTA CONSTRUÇÕES LTDA e PORPLAX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, conforme documentos em anexo; iniciando pela empresa PORPLAX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, constatando que a empresa não apresentou o Atestado de Capacidade Técnica, devidamente acervado pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), conforme Item 5.1, letra “k”, sendo declarada INABILITADA a participar do certame; a seguir procedeu-se análise da documentação da empresa APN ENGENHARIA LTDA, constatando que a mesma não apresentou a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Item 5.1, letra “d”, sendo declarada INABILITADA a participar do certame; a seguir procedeu-se análise da documentação da empresa S.O. DA SILVA E CIA LTDA ME, constatando que a mesma não apresentou a Certidão Negativa de Infrações Éticas emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), conforme Item 5.1, letra “m” do Edital, sendo declarada INABILITADA a participar do certame; a seguir procedeu-se análise da documentação da empresa PONTE ALTA CONSTRUÇÕES LTDA, constatando que a mesma apresentou a documentação de acordo com o Edital, sendo declarada HABILITADA a participar do certame. Não havendo mais nada a acrescentar a Comissão Permanente de Licitação abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo n.º 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Franciele da Silva - Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

Priscila Iavolski – Membro

Ádila Mesquita Viana – Membro

Antonio Lima – Membro

PORPLAX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

PONTE ALTA CONSTRUÇÕES LTDA

S.O. DA SILVA E CIA LTDA ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO N.º 170/2011
PARA: PROCURADORIA JURÍDICA
DATA: 04/11/2011

Senhor Procurador:

Encaminhamos o processo sob n.º 170/2011, referente a TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2011 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES, para parecer jurídico tendo em vista que não houve empresa habilitada para participar do certame, conforme Lei n.º 8.666/93.

Franciele da Silva

Diretora do Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ